



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº0.002

"Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG nº 2.164, de 19 de agosto de 2015; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 22 de junho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal e 86º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; DECRETA: Art. 1º Fica exonerado Luiz Roberto Souza Chaves do cargo de Controlador Geral do Município. Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 23 dias de junho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; DECRETA: Art. 1º Fica nomeado Fernando Antônio Mont'Álvão do Prado para exercer o cargo de Controlador Geral do Município. Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 23 dias de junho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, inciso I, da

Constituição do Município de Barbacena; DECRETA: Art. 1º Fica designada Cacilda de Araújo Silva para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, enquanto durar o impedimento da titular. Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 23 dias de junho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº17.667 - EXONERAR Luis Cláudio Domith de Paula, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente Operacional, na Guarda Municipal - GAM, a partir de 21.06.2016. Barbacena, 07 de junho de 2016.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PORTARIA Nº17.697 - NOMEAR Samuel de Tarso Paiva Bernardes, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente Operacional, na Guarda Municipal - GAM, a partir de 21.06.2016. Barbacena, 17 de junho de 2016.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.698 - DESIGNAR Comissão Especial composta por Luis Otávio Campos Faustino Vieira, Domingos Sávio Abritta Lourenço e Ronaldo Afonso Vicente, para, sob a previdência do primeiro, proceder à supervisão, fiscalização e acompanhamento das obras de reforma e adequação do espaço físico para o Setor de Transporte da SESAPS, conforme Processo Licitatório nº 022/2016, a partir desta data. Barbacena, 22 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015, e no Decreto nº 7.822/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.699 - EXONERAR Fernando Antônio Mont'Álvão do Prado, do Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário de Apoio Jurídico - SUBAJ, na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, a partir de 24.06.2016. Barbacena, 23 de junho de 2016.

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato 013/2014 - Contratante: Município de Barbacena, CNPJ.: 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP - Contratado: BIOTEC CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ.: 05.455.796/0001-90 - Processo: 004/2014 e Pregão Presencial : 007/2014 - Objeto: Alterar a Cláusula Quarta - DO Prazo, fica prorrogado o prazo de vigência até a data de 31/12/2016, e alterar a Cláusula Terceira - Do Preço do Contrato originário, fica acrescida ao valor global previsto na cláusula supra citada a importância de R\$ 859.902,20 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte

centavos) correspondente ao percentual de 12,07%. Data de assinatura: 26/04/2016. Assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, Emiliano Furtado Campos e Ismar Antônio.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2015 - Concedente: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59 - Conveniada: Associação Família de Maria - Instituto Padre Cunha CNPJ.: 76.578.244/0045-39 - Objeto: O prazo constante da Cláusula Segunda- "Da Vigência", do convênio originário, fica prorrogado até 31 de Agosto de 2016. Data da Assinatura: 09/05/2016. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, Jose Orleans da Costa e Ivone Orchel.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2015 - Concedente: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59 - Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE - CNPJ.: 17.084.062/001-21 - Objeto: O prazo constante da Cláusula Segunda- "Da Vigência", do convênio originário, fica prorrogado até 01 de Novembro de 2016. Data da Assinatura: 09/05/2016 - Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, Jose Orleans da Costa e João Bosco Siqueira da Silva.

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato de Direito Público nº 011/2016. Rescindido: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Rescindido: William da Costa Luz Fernandes. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão unilateral do contrato administrativo de contratação de servidor nº 011/2016, a partir de 01/06/2016.

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

EXTRATO DE ATA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 23/06/2016. Ext. Ata de Abertura: Processo nº 06/2016 Tomada de Preços nº 03/2016. Obj: contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de serviços de realização de concurso público de provas e títulos para o quadro de servidores vinculados à Concurso Público do CISALV. Aberto em 23/06/2016 às 09h - Habilitadas as pessoas jurídicas: 1 - RHS Consult LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 23.047.156/0001-23; 2 - CONSESP - Cursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas LTDA, portadora do CNPJ nº 07.056.558/0001-38; 3 - Objetiva Concursos LTDA, portadora do CNPJ nº 00.849.426/0001-14; 4 - Ethos Concursos Públicos LTDA - ME, portadora do CNPJ nº 22.687.018/0001-46; e 5 - Exame Auditores & Consultores LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 04.976.094/0001-90. Inabilitada a pessoa jurídica José Elias Ribeiro Concursos - ME, portadora do CNPJ nº 19.036.561/0001-79, pela falta de comprovação de Regularidade com o FGTS e a Fazenda Estadual, e pela apresentação de Declaração de Capacidade Profissional para a Execução do Objeto em desconformidade com o exigido no Edital. Julgamento previsto para as 13h do dia 05/06/2016. Inf das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.